



Autor: Consórcio Complexo Nascentes do Pantanal

Aprovada: 10/12/2024, Sancionada:

Local: [Legislação e Atos Oficiais](#), [Resoluções Normativas](#).

Resolução Normativa nº 107/2024 de 10 de Dezembro de 2024.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

JADILSON ALVES DE SOUZA, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal faz saber, que Assembleia Geral aprovou o Plano de Aplicação para o Exercício de 2025 e sanciona esta Resolução conforme segue:

Art. 1º- O Orçamento Geral do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal estima a Receita e Fixa a Despesa em **R\$ 11.928.500,00** (Onze Milhões Novecentos e Vinte e Oito Mil e Quinhentos Reais), sendo este mesmo valor, destinado ao Orçamento Fiscal.

§ 1º - A Receita Geral do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal será realizada mediante a arrecadação de Transferências dos Municípios Consorciados, do Estado, União e de outras Receitas Correntes e de Capital, discriminadas nos quadros anexos com os seguintes desdobramentos.

RECEITAS	VALOR
1 RECEITAS CORRENTES	11.773.250,00
1.1 RECEITA TRIBUTÁRIA	100.000,00
1.3 RECEITA PATRIMONIAL	350.000,00
1.6 RECEITA DE SERVIÇOS	100.000,00
1.7 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	11.218.250,00





1.9	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.000,00
2	RECEITAS DE CAPITAL	155.250,00
2.4	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	155.250,00
TOTAL DAS RECEITAS		11.928.500,00

§ 2º - A despesa do Consórcio será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Resolução, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte maneira:

I - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

ÓRGÃO		VALOR
01	Consórcio Complexo Nascentes do Pantanal	11.928.500,00
TOTAL		11.928.500,00

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

CÓD	FUNÇÃO	VALOR
4	Administração	2.000.350,00
17	Saneamento	2.564.200,00
20	Agricultura	2.446.600,00
26	Transporte	4.909.350,00
28	Encargos Especiais	8.000,00
TOTAL		11.928.500,00

III - CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

001	Fomento Regional	11.920.500
002	Encargos Especiais	8.000,00
TOTAL		11.928.500,00

IV - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA





DESPESAS CORRENTES		11.773.150,00
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	3.512.100,00
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	8.261.050,00
DESPESAS DE CAPITAL		155.350,00
4.4.00.00.00.00	Investimentos	155.350,00
TOTAL		11.928.500,00

Art. 3º - Fica autorizado, nos termos dos Artigos 7º e 43 da Lei Federal nº 4320/64, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 35% (trinta e cinco por cento) da Receita Estimada, utilizando como fontes de recursos:

I - o excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício.

II - a anulação de saldos de dotações orçamentárias desde que não comprometidas.

III - superávit financeiro do exercício anterior.

Parágrafo Único - Excluem deste limite, os créditos suplementares, decorrentes de resoluções específicas aprovadas no exercício.

Art. 4º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos aplicados para o exercício de 2025. Revogadas as disposições em contrário.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024.

JADILSON ALVES DE SOUZA

Presidente

<https://www.nascentesdopantanal.org.br/transparencia/legislacao-e-atos-oficiais/81-resolucao-normativa-n-107-20>





Estado de Mato Grosso

Consórcio Complexo Nascentes do Pantanal

União pelo desenvolvimento dos municípios

Página: 4/4

Impressão: 04/07/2025 às
23h00m

[24-de-10-de-dezembro-de-2024](#)

